

Secretaria de Administração e Planejamento



Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa, referente ao **Pregão Eletrônico nº 162/2016**, plataforma do Banco do Brasil nº 645029 para a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores para a Secretaria de Habitação**. Aos 23 dias de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 004/2017, para o julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados. Considerando que, após o encerramento da sessão pública eletrônica de disputa de preços ocorrida no dia 11 de janeiro de 2017 a empresa supracitada foi convocada para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, em desacordo com o estabelecido no item 7.5 e 7.1 do Edital, e diante da Súmula 473 do STF que estabelece "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*", e a Súmula 346 do STF que dispõe "*A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*", a Pregoeira **anula** a convocação para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação da empresa **AMB TRANSPORTE LTDA ME**, devido à proposta ofertada conter valor superior ao valor máximo **unitário por item** estipulado no Edital. Considerando que, não há propostas classificadas dentro do valor estimado conforme disposto nos subitens 7.5 do edital, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeira: Giselle Mellissa dos Santos


Equipe de Apoio: Thiago Roberto Pereira